



TERMO ADITIVO Nº 19.16.3900.0073118/2023-31

CONTRATO Nº 154/2022 (SEI 19.16.3896.0099356/2022-59)

CONTRATO SIAD N.º 9345838

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Sousa**.

CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117 - Centro, São José dos Pinhais/SP, CEP: 83.005-010, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, neste ato representado por **Rudimar Barbosa dos Reis**, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 092, de 20/09/2022, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação da solução tecnológica Banco de Preços - Versão Plus, gerida pela NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.”:

- a) a prorrogação de vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/09/2023 até 25/09/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 3,9924%, pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 16/09/2023, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 26/09/2023 até 25/09/2024) e do reajuste (período de 16/09/2023 até 25/09/2024), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 33.932,49** (trinta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40.02 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Reajuste Contrato nº 154/2022								
Dados do Contrato						Data Proposta 16/09/22	Valores após Reajuste	
Item	Cód. SIAD	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Varição IPCA (Ago/22 a Jul/23)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	35262	Assinatura anual da solução tecnológica Banco de Preços, versão Plus – Quantidade: 4 licenças, sendo 1 cortesia	3	10.865,00	32.595,00	3,9924%	11.298,77	33.896,31
TOTAL					32.595,00			33.896,31

VALOR PARA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE (26/09/2023 até 25/09/2024)	R\$ 33.896,31
VALOR REFERENTE AO REAJUSTE (PERÍODO 16/09/2023 até 25/09/2024)	R\$ 36,18
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 33.932,49

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Sousa

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Rudimar Barbosa dos Reis
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 14:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 05/09/2023, às 19:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/09/2023, às 10:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/09/2023, às 11:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5919967** e o código CRC **7426032B**.

Processo SEI: 19.16.3900.0073118/2023-31 / Documento SEI:
5919967

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008